

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2023 – DECOMP/DA - Processo nº 00112-00027712/2022-50 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, com o valor total de R\$ 10.976.426,30. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe - Respondendo

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2024 – DECOMP/DA - Processo nº 00112-00006362/2024-50, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e manifestação do Diretor Presidente da Companhia, relativamente ao Recurso Administrativo interposto pela empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, decidiu negar provimento ao mesmo, para manter vencedor do certame o CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M. (formado pelas empresas OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA), com o valor global de R\$ 11.936.900,00, conforme aviso de Declaração de Vencedor, publicado no DODF nº 92, página 80, de 15.05.2024. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se à disposição de todos os interessados nos endereços eletrônicos www.novacap.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe - Respondendo

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO: 00072-00003110/2023-11 Partes: EMATER-DF e SEAGRI-DF. O Termo de Doação nº 6/2024 - EMATER-DF tem por objeto a doação, sem encargos, de 07 grades aradoras e 01 plantadeira de hortaliças. Data de assinatura: 24/04/2024. Pela EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL. Pela SEAGRI-DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, com base no artigo 31 inciso XIV do Estatuto Social destas Centrais de Abastecimento e da ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF - DICOL, realizada em 28/05/2024, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h, no dia 29/07/2024, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Aporte financeiro de Capital Social no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), processo 00071-00001068/2023-21; b) Recondução da Sra. Haia Macedo Fernandes, membro do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal(CONSEAD), processo nº 00071-00000208/2021-82.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LEILÃO Nº 01/2024 – PROCESSO SEI Nº 00072-00004061/2022-52
e 00072-00000114/2019-61**

A EMATER-DF, por intermédio do senhor Fernando César Tobias da Silva, Leiloeiro Público Oficial e Rural, matrícula JUCIS-DF nº 13/99, na forma da lei e constantes do processo administrativo nº 00072-00004061/2022-52, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, da Lei 13.303/2016 e alterações posteriores e do Decreto 21.981/32, naquilo que for aplicável, fará realizar a licitação na modalidade Leilão Público On Line, tipo maior lance, à vista, para a venda de veículos, bens móveis, no estado de conservação em que se encontram, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica pertencentes ao patrimônio da

Emater, de acordo com as quantidades, marcas e modelos constantes do Edital de Leilão nº 001/2024, admitindo-se lances via INTERNET. O presente Edital poderá ser retirado, gratuitamente, nos sítios www.emater.df.gov.br e www.bsbleiloes.com.br, no local da exposição e no escritório do leiloeiro, como segue: 1- DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO E EXPOSIÇÃO DOS BENS: O Leilão será realizado no dia 15/07/2024, (SEGUNDA-FEIRA), a partir das 10:00 horas, pelo portal eletrônico (site) www.bsbleiloes.com.br. Os bens estarão expostos no período de 08/07/2024 ATÉ 12/07/2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no endereço SAIN - Parque das Estações Biológicas, Ed. Emater – Asa Norte – Brasília/DF, Edifício Sede da EMATER-DF, EM FRENTE A VIA EPIA, Brasília (DF), distribuídos em 47 Lotes seguintes: Lote – 001: RETIRADO; Lote – 002: RETIRADO; Lote – 003: UM AUTOCLAVE VERTICAL USO VETERINARIO E 01 BALCAO CAPELA DE FLUXO LAMINAR USO VETERINARIO. (NO ESTADO); Lote – 004: APROXIMADAMENTE 6 DE MÁQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICA E INDUSTRIAL. (NO ESTADO); Lote – 005: 01 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX; PLACA: JGN-9908; ANO: 2005 CHASSI: 9BD15802764753934, RENAVAM: 00865845972; Lote – 006: 01 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX; PLACA: JGO-6298; ANO: 2005. CHASSI: 9BD15802764754167, RENAVAM: 00865842256; Lote – 007: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0577; ANO: 2008; CHASSI: 8A1LB8E058L033258, RENAVAM: 00973885203; Lote – 008: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0627; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L033341, RENAVAM: 00973873230; Lote – 009: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0567; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L033436, RENAVAM: 00973889209; Lote – 010: 01 RENAULT CLIO; PLACA: JHM-0547; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L032091, RENAVAM: 00973903783; Lote – 011: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0597; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L031615, RENAVAM: 00973881860; Lote – 012: 01 RENAULT CLIO; PLACA: JHM-0557; ANO: 2008 CHASSI: 8A1LB8E058L031160, RENAVAM: 00973902736; Lote - 013: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0587; ANO: 2008 CHASSI: 8A1LB8E058L031130, RENAVAM: 00973884100; Lote - 014: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0617; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L030886, RENAVAM: 00973876700; Lote - 015: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0657; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L016123, RENAVAM: 00976297922; Lote - 016: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JHG-0161; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6273548, RENAVAM: 00143792660; Lote - 017: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JHG-0091; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6274016, RENAVAM: 00143781553; Lote - 018: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1564; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161682, RENAVAM: 00148257402; Lote - 019: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1604; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161335, RENAVAM: 00148263062; Lote - 020: 01 FIAT DOBLÓ ELX1.8 FLEX MINIVAN; PLACA: JIF-1874; ANO: 2009. CHASSI: 9BD11930591061671, RENAVAM: 00153307382; Lote - 021: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JHG-0071; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6266453, RENAVAM: 00143778889; Lote - 022: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIA-7697; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803MA7180172, RENAVAM: 00158688236; Lote - 023: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIC-4717; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803MA7188523, RENAVAM: 00164945334; Lote - 024: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIE-7498; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803MA7190977, RENAVAM: 00166992135; Lote - 025: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIE-7518; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803MA7190783, RENAVAM: 00166993417; Lote - 026: 01 VAN PEUGEOT BOXER NIKS 16; PLACA: JHP-7922; ANO: 2009. CHASSI: 936ZCXMNCA2048486, RENAVAM: 00198883820; Lote - 027: 01 FIAT DOBLÓ ATTRACTV 1.4 MINIVAN; PLACA: JJI-2920; ANO: 2012. CHASSI: 9BD119707C1090526, RENAVAM: 00455932654; Lote - 028: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6438; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6343890, RENAVAM: 00165583630; Lote - 029: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1574; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161620, RENAVAM: 00148258808; Lote - 030: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1584; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161591, RENAVAM: 00148259901; Lote - 031: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1554; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161698, RENAVAM: 00148208720; Lote - 032: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JFK-3642; ANO: 2012. CHASSI: 9BD15844AD6750550, RENAVAM: 00481409122; Lote - 033: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6508; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6316321, RENAVAM: 00165582774; Lote - 034: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6488; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6321794, RENAVAM: 00165553570; Lote - 035: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6498; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6321798, RENAVAM: 0016550490; Lote – 036: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6468; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6341687, RENAVAM: 00165583045; Lote – 037: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6178; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345937, RENAVAM: 00165583800; Lote 038: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6458; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345941, RENAVAM: 00165583215; Lote – 039: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6418; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345942, RENAVAM: 00165583584; Lote – 040: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6188; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345945, RENAVAM: 00165582910; Lote – 041: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6168; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA634002, RENAVAM: 00165583274; Lote – 042: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6478; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345938, RENAVAM: 00165583720; Lote – 043: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6528; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6352343, RENAVAM: 00165582650; Lote 044: 01 ÔNIBUS VOLARE W8 ON MARCOPOLO; PLACA: JHI-9048; ANO: 2008. CHASSI: 93PB12E3P9C026833, RENAVAM: 00982481110; Lote – 045: 01 RENAULT MASTER FURGÃO 8M3 25DCI; PLACA: JHN-1949; ANO: 2009. CHASSI: 93YADCUD59J199880, RENAVAM: 00116398060; Lote – 046: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6448; ANO: 2009.

CHASSI: 9BD15844AA6343309, RENAVAL: 00165583150 e Lote 047: 01 CAMINHONETE FORD RANGER XLT 13P; PLACA: JIF-1974; ANO: 2009. CHASSI: 8AFER13P19J246873, RENAVAL: 00148266967. Maiores informações e catálogos pormenorizados estarão à disposição dos interessados na EMATER-DF, fone (61) 3311-9325 ou com o Leiloeiro no endereço SHA – SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA - CHÁCARA 02, CONJUNTO 02, LOTE 05 - DF CEP: 71.993-315, CELULAR: (61) 9 8147-0091.

FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial – JUCIS-DF 13/99

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024

Processo Administrativo SEI nº 04015-00000620/2024-34.

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de geradores de energia, visando atender aos eventos Medalha Mérito Líder Comunitário e Projeto Gari Sangue Bom, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (143873077).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNEC.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Locação de grupo gerador de energia elétrica de 60 KVA incluindo combustível (reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a demanda), motor à diesel, alternador, painel de controle e carenagem, blindagem de ruído, regulador automático de tensão e frequência, chave de distribuição de força trifásica (fase terra e neutro), transporte, mão de obra, operadores e materiais e acessórios, no mínimo 2 (dois) cabos elétricos no tamanho suficiente para ligação, considerando a distância da fonte até o local do evento, com período de funcionamento de no mínimo 12 horas.	21679	diária	05	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
2	Locação de grupo gerador de energia elétrica de 80 KVA incluindo combustível (reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a demanda), motor à diesel, alternador, painel de controle e carenagem, blindagem de ruído, regulador automático de tensão e frequência, chave de distribuição de força trifásica (fase terra e neutro), transporte, mão de obra, operadores e materiais e acessórios, no mínimo 2 (dois) cabos elétricos no tamanho suficiente para ligação, considerando a distância da fonte até o local do evento, com período de funcionamento de no mínimo 12 horas.	21679	diária	01	R\$ 2.816,00	R\$ 2.816,00
TOTAL					R\$ 16.816,50	

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (getrepp@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.